



PROJETO DE LEI 022/2023.

ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), com objetivo de criação de dotação orçamentaria para contabilização das despesas da Parte Patronal ao IPAJM - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo. Para que a despesa em questão seja executada, fica criado no orçamento do município, a seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	07	Secretaria	Municipal	de	
		Administração			
Unidade Orçamentária	07.01	Secretaria	Municipal	de	
		Administração			
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0014	Apoio, Organização e Modernização			
		Administrativa			
Atividade	2.030	Manutenção das Atividades da			
		Secretaria de Administração			
Fonte de Recursos	150000000000	Recursos Não Vinculados de			6.000,00
		Impostos e Transferências de			
		Impostos			
Descrição da Despesa	3.0.00.00.00	Despesas Correntes			
	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			
	3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de			
		Operação Entre Órgãos, Fundos e			
		Entidades dos Orçamentos Fiscais			
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Op. Intra -			
		Orçamentárias			
		TOTAL			6.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas do Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), fonte de recursos 150000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Transferências de Impostos decorrem de recursos oriundos de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme segue:

Órgão	07	Secretaria	Municipal	de	
Unidade Orçamentária	07.01	Administração	Secretaria	Municipal	de
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0014	Apoio, Organização e Modernização			
Atividade	2.030	Administrativa			
Fonte de Recursos	150000000000	Manutenção das Atividades da			
		Secretaria de Administração			
		Recursos Não Vinculados de			6.000,00
		Impostos e Transferências de			
		Impostos			
Descrição da Despesa	3.0.00.00.00	Despesas Correntes			
	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			
	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
		TOTAL			6.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária constante desta Lei, conforme dispõe o artigo 5º, inciso II da Lei Orçamentária Anual nº. 2.483, de 02 de janeiro de 2023, e também conforme dispõe o artigo 11º, parágrafo 3º, inciso b da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.433, de 12 de agosto de 2022.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio-ES, 27 de julho de 2023.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM DE LEI Nº 022/2023.

Afonso Cláudio, 27 de julho de 2023.

Do: Gabinete do Prefeito

Ao: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES, MARCELO BERGER COSTA.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar a conhecimento desta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei em anexo que **“Abre no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para os fins que especifica.”**

O presente projeto tem o com objetivo de criação de dotação orçamentaria para contabilização das despesas da Parte Patronal ao IPAJM - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo, diante da cessão de Servidores do Estado do Espírito Santo ao Município de Afonso Cláudio.

Sendo estas as razões que motivam a apresentação deste Projeto ao exame desta Nobre Casa de Leis, reforço minha crença na harmonia que tem pautado as relações entre o Legislativo e o Executivo, para o bem maior de todos os cidadãos de Afonso Cláudio.

Assim, solicito a sua maior atenção e o indispensável apoio de seus ilustres pares no sentido de que o Projeto de Lei seja apreciado e posteriormente aprovado.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 380037003300370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camaraempapel.com.br/spi/autenticidade>
com o identificador 33003500330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

